

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0030464/2024-35

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Mata**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Não passível de Licenciamento Ambiental	2100.01.0030464/2024-35	NAR Viçosa

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MAURO RIBEIRO	CPF/CNPJ: 505983766-15	
Endereço: Avenida Barão do Rio Branco,4330	Bairro: Alto dos Passos	
Município: JUIZ DE FORA	UF: MG	CEP: 36026-500

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: MAURO RIBEIRO	CPF/CNPJ: 505983766-15	
Endereço: Avenida Barão do Rio Branco,4330	Bairro: Alto dos Passos	
Município: JUIZ DE FORA	UF: MG	CEP: 36026-500

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Imóvel urbano - Rua Major Felicíssimo, 584, Centro	Área Total (ha): 0,0734
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 31837, Livro 2	Município/UF: Visconde do Rio Branco/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não é o caso por se tratar de área urbana.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,0182	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação		Área (ha)	
Infraestrutura	Construção de lojas comerciais		0,0182	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	
Mata Atlântica				
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Não se aplica				
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Antônio Márcio Cardoso da Cruz - MASP: 1021267-8 Leonardo Sorbliny Schuchter - MASP: 1150545-0 Wander José Torres de Azevedo - MASP: 1152595-3				
Data da Vistoria: 10/10/2024				
9. VALIDADE				
Data de Emissão: 24/03/2025 Validade: 3 (três) anos	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.			
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)	Planta
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23 K	724571	7674891
11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)				
Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras: <ul style="list-style-type: none"> - Impermeabilização/compactação do solo, no local de instalação das lojas construídas. - Geração de resíduos sólidos na implantação do empreendimento. Medidas Mitigadoras: <ul style="list-style-type: none"> - Recolhimento da água pluvial, direcionando a mesma para a rede pluvial do município. - Promover o recolhimento de resíduos sólidos (lixo), direcionando os mesmos para o serviço de coleta devidamente regularizado. Medidas compensatórias: <p>Promover a recomposição ambiental conforme Projeto de Recomposição de Áreas Degradas e Alteradas - PRADA - apresentado anexo ao processo, em uma área de 0,0230 ha, localizada na ESQUINA DA RUA CARTEIRO TUIM COM A RUA CHAKIBE COURI, BAIRRO NOVA REPUBLICA 1, VISCONDE DO RIO BRANCO MG, em Área de Preservação Permanente (APP), margem do Rio Piedade, em terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, tendo</p>				

como coordenadas de referência 723482 x; 7676556 y e 723490 x; 7676524 y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade de plantio, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Projeto de Recomposição de Áreas Degradas e Alteradas - PRADA - apresentado anexo ao processo, em uma área de 0,0230 ha, localizada na ESQUINA DA RUA CARTEIRO TUIM COM A RUA CHAKIBE COURI, BAIRRO NOVA REPÚBLICA 1, VISCONDE DO RIO BRANCO MG, em Área de Preservação Permanente (APP), margem do Rio Piedade, em terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, tendo como coordenadas de referência 723482 x; 7676556 y e 723490 x; 7676524 y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade de plantio, devendo o empreendedor promover o replantio das mudas anualmente, quando necessário, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.	Conforme cronograma de execução física apresentado
2	Apresentar relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Imediatamente após o plantio
3	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente até conclusão do projeto

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 24/03/2025, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109994366** e o código CRC **39BBB464**.